

**OITAVO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 056/2018-SECOMP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, E A CONSTRUTORA E & J LTDA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.**

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, com sede na Rua Viciato de Medeiros, 1250 – Centro – Sobral – Ceará – CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**, aqui por seu Secretário Municipal, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **CONSTRUTORA E & J LTDA**, estabelecida na Rua Elpidio Ribeiro da Silva, Nº 141, Sala 01, Bairro Campos dos Velhos, Município de Sobral, Estado do Ceará, CEP 62.030-070, inscrita no CNPJ sob nº 41.634.619/0001-35, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Francisco Elivar Araújo, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 97031029976 SSP-CE e CPF nº 323.613.603-06, residente e domiciliado na Rua Elpidio Ribeiro da Silva, Nº 141, Bairro Campos dos Velhos, no Município de Sobral, Estado do Ceará, CEP: 62.030-070, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2018-SECOMP/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

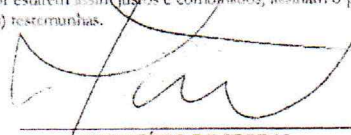
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

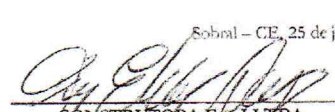
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO**, por mais 90 (noventa) dias corridos – iniciando-se dia 25/01/2021 e findando no dia 26/04/2021, e de **VIGÊNCIA**, por mais 90 (noventa) dias corridos – iniciando-se dia 22/04/2021 e findando no dia 21/07/2021, para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA ADUTORA DO DISTRITO DE JORDÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL”**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

  
\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
DAVID MACHADO BASTOS  
CONTRATANTE

Sobral – CE, 25 de janeiro de 2021.  
  
\_\_\_\_\_  
CONSTRUTORA E & J LTDA  
FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS  
1. Nome: JOÃO PAULO FERREIRA OLIVEIRA  
CPE: 018.917.173-60  
Assinatura: João P. F. O.

2. Nome: Francisco Elivar Araújo  
CPE: 1053589-933-47  
Assinatura: fr



04, de 24 de dezembro de 2020, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de envio da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF dos últimos 5 (cinco) anos e dá outras providências; RESOLVE: Art. 1º. Em caráter excepcional, a entrega da declaração eletrônica das instituições financeiras ou a elas equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central (BACEN), referente a competência de janeiro de 2021, exigida através do inciso I, do artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 24 de dezembro de 2020, no modelo de Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF, poderá ser substituída pelo Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro - COSIF. Art. 2º. Prorrogar o prazo de entrega do Módulo de Informações Comuns aos Municípios, previsto no inciso III, do artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 24 de dezembro de 2020, podendo ser realizada até o último dia útil do mês de fevereiro de 2021. Art. 3º. Fica revogado o parágrafo único, do artigo 2º. Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de janeiro de 2021. Maria Do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 27 DE JANEIRO DE 2021 - ESTABELECE AS METAS JURÍDICAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PRÊMIO POR METAS JURÍDICAS (PMJ), PARA PROCURADORES E ADVOGADOS EM EXERCÍCIO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE. O SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, em seu inciso II da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.660, de 27 de setembro de 2017, que institui Prêmio por Metas Jurídicas (PMJ) para os procuradores e advogados em exercício da Procuradoria Geral do Município de Sobral e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto nº 2.212, de 14 de maio de 2019, que revoga o Decreto nº 1.960, de 09 de novembro de 2017, e passa a regulamentar a Lei Municipal nº 1.660, de 27 de setembro de 2017, que institui Prêmio por Metas Jurídicas (PMJ) para os procuradores e advogados em exercício da Procuradoria Geral do Município de Sobral e dá outras providências; ESTABELECE: Art. 1º. Para fins de aferição de critérios objetivos de avaliação da concessão do Prêmio por Metas Jurídicas (PMJ) aos Procuradores e Advogados em exercício na Procuradoria Geral do Município de Sobral-CE, a que aludem o art. 2º da Lei Municipal de nº 1.660, de 27 de setembro de 2017 e o Decreto nº 2.212, de 14 de maio de 2019, será considerada como meta jurídica a arrecadação mensal durante o exercício de 2021, R\$ 478.769,58 (quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) relativa a débitos inscritos Dívida Ativa, bem como valores decorrentes de Execução Fiscal. Art. 2º. O presente diploma normativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de janeiro de 2021. Maria Do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1299/2020 - SME - PROCESSO Nº P140258/2021 - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa INDUSTRIAS REUNIDAS HELIO ARRUDA COELHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.270.731/0001-70. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo apostilamento tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993, bem como o Extrato de Informativo da Ata de Registro de Preços, exarado pela Central de Licitações do Município de Sobral, no bojo do Processo Administrativo nº P131604/2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 964, de 21 de dezembro de 2020. **DO OBJETO:** O presente termo tem como finalidade a ALTERAÇÃO DO PREÇO DO ITEM 01 (BISCOITO DOCE TIPO MAISENA), considerando a alteração da Ata de Registro de Preços nº 086/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 081/2020, alterando o valor da seguinte forma: O item 1 passa do valor originário unitário de R\$ 2,55 para R\$ 2,70, importando em aumento na ordem de 5,73% do valor registrado. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de janeiro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Pedro Nilo Madeira Feijão - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

**EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1285/2020 - SME - PROCESSO Nº P140263/2021 - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa INDUSTRIAS REUNIDAS HELIO

ARRUDA COELHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.270.731/0001-70. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo apostilamento tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993, bem como o Extrato de Informativo da Ata de Registro de Preços, exarado pela Central de Licitações do Município de Sobral, no bojo do Processo Administrativo nº P131605/2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 964, de 21 de dezembro de 2020. **DO OBJETO:** O presente termo tem como finalidade a ALTERAÇÃO DO PREÇO DO ITEM 07 (MACARRÃO TIPO ESPAGUETE), considerando a alteração da Ata de Registro de Preços nº 077/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 084/2020, alterando o valor da seguinte forma: O item 7 passa do valor originário unitário de R\$ 1,68 para R\$ 1,78, importando em aumento na ordem de 5,73% do valor registrado. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de janeiro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Pedro Nilo Madeira Feijão - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1290/2020 - SME - PROCESSO Nº P140338/2021 - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 10.616.533/0001-56. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo apostilamento tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993, bem como o Extrato de Informativo da Ata de Registro de Preços, exarado pela Central de Licitações do Município de Sobral, no bojo do Processo Administrativo nº P133403/2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 986, de 25 de janeiro de 2021. **DO OBJETO:** O presente termo tem como finalidade a ALTERAÇÃO DO PREÇO DO ITEM 08 (MACARRÃO TIPO ESPAGUETE), considerando a alteração da Ata de Registro de Preços nº 077/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 084/2020, alterando o valor da seguinte forma: O item 8 passa do valor originário unitário de R\$ 1,80 para R\$ 2,25, importando em aumento na ordem de 25% do valor registrado. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Fevereiro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**DECISÃO FINAL DE SINDICÂNCIA - PROCESSO Nº P134907/2020 - Aprovo o Relatório Conclusivo e adoto seus fundamentos para o que consta no Processo de Sindicância Administrativa nº P134907/2020, promover a remessa dos autos a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), com fundamento no artigo 23 do Decreto Municipal nº 2074/2018, tendo em vista restar CONFIGURADA A OCORRÊNCIA DA PRÁTICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA PELO ART. 9º DA LEI 8.666/93, por parte da servidora IVANIZE MARIA DE SOUZA, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 0086201-0, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde. Ademais, restitua-se o processo a Procuradoria Geral do Município - PGM, para adotar as providências cabíveis. Sobral/CE, 27 de janeiro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

#### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2018. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA E & J LTDA, CNPJ/MF nº 41.634.619/0001-35, representado por seu representante legal o Sr. FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2018. **OBJETO:** prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos, iniciando-se dia 25/01/2021 e findando no dia 26/04/2021, e de VIGÊNCIA, por mais 90 (noventa) dias corridos, iniciando-se dia 22/04/2021 e findando no dia 21/07/2021, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA ADUTORA DO DISTRITO DE JORDÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO - Representante da CONSTRUTORA E & J LTDA. **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.